DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C52E432B7AAD5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026 - SEMASC

A Prefeitura Municipal de União, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, órgão da estrutura administrativa municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal 918, de 31 de Outubro de 2025 que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DO UNIÃO, TORNA PÚBLICO que, em 25 de junho de 2026, ocorrerá o I Fórum "União das Diversidades" para eleições das representações da sociedade civil para o referido CONSELHO, biênio 2026-2028.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DO UNIÃO, é um órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal, indicados pelas secretarias e órgãos em que atuam além de representantes da sociedade civil, num total de 10 (dez) membros, entre titulares e suplentes.

Art. 2º. As representações da sociedade civil concorrerão à eleição para composição do Conselho, em Fórum convocado com essa finalidade. As eleições para composição do primeiro conselho, realizada por aclamação, na modalidade presencial, num único turno, no dia 25 de junho de 2026, das 8h às 12h, no Auditório do CRAS I– UNIÃO.

DA CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para representação da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DO UNIÃO:

a) 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes do segmento LGBTQIA+ representantes de organizações sociais da sociedade civil – OSC ou representantes de coletivos. As OSC e coletivos deverão ter atuação em qualquer segmento das atividades humanas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e demais diversidades de gênero a que se refere a sigla LGBTQIA+, no Município do União.

Art. 4º. Ficam impedidas de concorrer a eleição para representação da sociedade civil no Conselho de que trata este Edital, pessoas que tenham respondido ou respondam por crime de preconceito, ódio, injúria ou violência física, psicológica, verbal, sexual, moral ou patrimonial contra pessoa da população LGBTQIA+, motivado pela identidade de gênero ou orientação sexual da vítima.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para concorrer a eleição para representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais — LGBT, ocorrerão no período de 16 a 19 de junho do corrente ano, na SEMASC, no horário das 8h às 12h.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o/a concorrente deverá identificar, na ficha de inscrição, a representação da sociedade civil para a qual concorrerá à eleição e, anexar cópia de documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência ou domicílio no União.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º. O I Fórum União das Diversidades para eleições das representações da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DO UNIÃO será coordenado pela SEMASC.

Art. 7º. O processo eleitoral será realizado por uma Comissão Eleitoral, composta de três pessoas, sendo: um/a servidor/a do poder público municipal, designado/a pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, e duas pessoas eleitas por aclamação, no início dos trabalhos do Fórum.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos membros da Comissão Eleitoral participarem do processo eleitoral como candidatos a representantes da sociedade civil ao Conselho.

Art 8º. Serão eleitos cinco representantes titulares e cincos suplentes dos segmentos, de acordo com a composição da sigla LGBTQIA+, respeitando-se a paridade de gênero: lésbica, gay, bissexual, homem trans, mulher trans, travesti, Intersexuais e Assexuais e a representação Queer.

Art. 9º. Serão considerados/eleitos/as aqueles/as mais votados/as, para cada representação, devendo o resultado ser anunciado tão logo contados os votos obtidos para cada representação.

Parágrafo Único: Havendo empate entre candidatos/as da mesma representação, será feita uma segunda aclamação para desempate; e, persistindo o empate, será considerado/a eleito/a o/a/ candidato/a mais idoso/a.

DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10. Os nomes eleitos no I Fórum União das Diversidades passarão a compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ e serão nomeados através de Portaria, assinada pelo prefeito e publicada no Diário Oficial do Município.

DA POSSE

Art. 11. A posse dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DO UNIÃO, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação de portaria, momento no qual será eleita a nova Mesa Diretora, formada por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

União-PI, 10 de junho de 2026.

Lauriane Silva Monção Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União – PI

Id:0E28B212017BACD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055985.007-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ONIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.553.606/0001- 30.
CONTRATADA: LAYLSON LIMA DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.785.745/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 171.360,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E LAYLSON LIMA DA COSTA (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org